



LEI Nº 492/15,

FAZENDA NOVA-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Certifico e dou Fé que nesta  
data a presente Lei foi publicada  
11/03/2015

Controlado  
OTÁVIO PINHEIRO DE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 813/2014  
Fazenda Nova - Goiás

“Abre Crédito Orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município de Fazenda Nova e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Fazenda Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Nova, autorizado à abertura de crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor que se especifica neste artigo, destinados à construção de muro no cemitério do Distrito de Bacilândia, com a seguinte classificação:

10.05.04.452.0505.1.028-4.4.90.51-Const.de Muro no Cemitério de Bacilândia-----R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit orçamentário ou da anulação de dotações orçamentárias não utilizadas, nos termos da lei 4.320/64.

Art. 3º O crédito a ser aberto pela presente lei, passa a fazer parte integrante dos anexos do PPA/2014 e LDO/2015.

Art. 4º No caso do valor do crédito ora aberto se tornar insuficiente durante a sua execução, fica autorizada a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando referendados os atos anteriormente praticados por sua força.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, aos 11 dias do mês de março de 2015.

  
DANIEL MARTINS MARIANO  
Prefeito Municipal

